

**DECISÃO COREN-PB Nº 435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação na 48ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

**CONSIDERANDO** a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o requerimento de férias dos empregados que irão gozar as mesmas no mês de janeiro:

- I – Graziela Pontes Cahú (primeiro período);
- II – João Bosco Silva das Chagas;
- III – Kaline Mayumi;
- IV – Michelle Batista (primeiro período);
- V – Osiel Ascendino;
- VI – Samya Samara (terceiro período);
- VII – Sebastião Josélio (terceiro período);
- VIII – Severino Wagner (primeiro período);
- IX – Alanna Gomes Oliveira (segundo período);
- X – Adriano Phillip (primeiro período);
- XI – Ana Lúcia Freire de Jesus;
- XII – Paulo Augusto (segundo período).


ARV  
Amor

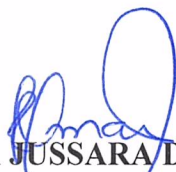


**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**